



GADES - VANJA FONTENELE PONTES	ASSESSOR I	DAE-1	GRAZIELLEN DE FRANÇA CAVALCANTE	-----	-----	8503681-34.2023.8.06.0000
GADES - WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO	ASSESSOR I	DAE-1	MELISSA FREITAS RIBEIRO	-----	-----	8503694-33.2023.8.06.0000
GADES - JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO	ASSESSOR I	DAE-1	JULIANE CAROLINE VIEIRA FEITOSA	43187	-----	8503259-59.2023.8.06.0000

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA Nº 01/2023/NUPEMEC/TJCE

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (IMECC) COMO INSTITUIÇÃO FORMADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, alterada pelas Resoluções 03/2017 e 06/2020, ambas da ENFAM, segundo o qual os Tribunais procederão ao reconhecimento por meio das escolas judiciais, dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemecs, ou de ambos, em colaboração, conforme ato próprio do Tribunal, observadas as demais disposições desta resolução.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE, segundo o qual compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) credenciar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), as instituições e as escolas públicas e privadas interessadas em ofertar cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º da Resolução nº 06/2016 da ENFAM e suas alterações, são requisitos para o reconhecimento de instituição formadora: a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a infraestrutura adequada para a realização dos cursos.

CONSIDERANDO a decisão que aprovou o credenciamento do Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC), conforme Processo Administrativo nº 8512043- 78.2022.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC) como instituição apta a oferecer Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do “Curso de Conciliação e Mediação Judicial”, com carga horária de 100 horas, nos moldes da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º O reconhecimento do Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC) como Instituição Formadora do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do termo final, devendo cumprir as condições elencadas na legislação pertinente.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

Supervisora do NUPEMEC/TJCE

PORTARIA Nº 86/2023 SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501761-25.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDA SÁ CAVALCANTI, Auxiliar Judiciária / SPJNF, matrícula nº 1588, lotada na Assessoria em Processo Licitatório, para substituir LUÍS LIMA VERDE SOBRINHO, Diretor I / símbolo DAE-1, matrícula nº 5534, lotado na Diretoria de Contratações, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão

Secretário de Gestão de Pessoas